



Universidade Federal do Oeste Do Pará
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

EDITAL N° 04/2021 – PROEN, de 26 de AGOSTO de 2021

PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA SELEÇÃO DE BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS

A Pró-Reitora de Ensino de Graduação, em exercício, da Universidade Federal do Oeste do Pará – UFOPA, no uso das suas atribuições, conferidas respectivamente, pela Portaria n° 291, de 30 de abril de 2018, torna público o presente Edital do Programa de Monitoria Acadêmica (PMA) que disponibilizará bolsas de Monitoria, nos termos das normas institucionais vigentes e deste Edital, **vinculadas aos Projetos Institucionais:** Centro de Documentação Histórica do Baixo Amazonas, Centro de Apoio Pedagógico ao Desenvolvimento Científico/CPADC da Ufopa: articulação universidade-escola em Santarém-Pará e Projeto de Monitoria Institucional do Laboratório Audiovisual da Ufopa “Encontro das Águas”, conforme Portaria n° 314/2019-GR/UFOPA, de 04 de julho de 2019.

1. CARACTERIZAÇÃO E OBJETO

1.1. O presente edital tem como fundamento legal e justificativa técnica de abertura de edital, o Decreto n° 7.234, de 19 de Julho de 2010-PNAES, que dispõe sobre Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES); a Lei n° 13.005, de 25 de junho de 2014, que trata do Plano Nacional da Educação (2014-2024); a Resolução n° 210/Consepe/Ufopa, de 22 de agosto de 2017, que aprova a Política de Assistência Estudantil; a Resolução n° 270/Consun/Ufopa, de 15 de outubro de 2019, que dispõe sobre o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2017- 2023), quanto aos objetivos estratégicos voltados para o ensino, apoio ao discente, assistência estudantil e ações afirmativas; a Resolução n° 331/Consepe/Ufopa, de 28 de setembro de 2020, que trata do Regimento de Graduação.

1.2. O presente edital tem por objeto chamada pública de seleção de estudantes bolsistas para atuar nos projetos de monitoria de caráter institucional, para nova vigência, vinculado à Portaria n° 314/2019-GR/UFOPA, de 04 de julho de 2019; e da seleção de discente monitor para vaga de bolsa, bem como para formação de cadastro reserva/Monitoria voluntária (não remunerada), conforme norma do Programa de Monitoria Acadêmica da IES.

1.3. Os Projetos de Monitorias Institucionais cadastrados devem estar em conformidade com os Projetos Pedagógicos dos Cursos, no sentido de fomentar ações para o fortalecimento do ensino de graduação, o despertar da iniciação à docência, o apoio pedagógico e, prioritariamente, a diminuição das taxas de retenção e evasão acadêmica da Ufopa, considerando o atendimento aos dispositivos legais quanto à utilização de recursos orçamentários do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) e de recursos de custeio da Universidade. Além da observância às normativas deste Edital e do Programa de Monitoria Acadêmica.

1.4. O edital tem por objetivo fomentar o desenvolvimento de ações de ensino para comunidade acadêmica, pautando-se no Regimento de Graduação, no âmbito das normas e dos objetivos gerais do Programa de Monitoria Acadêmica, tendo como fundamento legal dispostos no item 1 deste documento. Justifica-se a realização deste edital como de interesse público, que objetiva desenvolver ações da política de ensino, apoio ao discente, política de ações afirmativas e de assistência estudantil para a comunidade acadêmica, **vinculadas exclusivamente aos Projetos de Monitoria Institucionais:** Centro de Documentação Histórica do Baixo Amazonas, Centro de Apoio Pedagógico ao Desenvolvimento Científico/CPADC da Ufopa: articulação universidade-escola em Santarém-Pará e Projeto de Monitoria Institucional do Laboratório Audiovisual da Ufopa “Encontro das Águas”.

1.5. Todos os discentes contemplados com bolsa de monitoria e voluntários deverão apresentar, após o final da vigência do Edital, um produto acadêmico como resultado do desenvolvimento da atividade de monitoria, a ser detalhado no relatório final.

1.6. Para fins de organização, processo de cadastro, seleção e desenvolvimento dos projetos, observa-se neste Edital, a necessibilidade do cumprimento das normas vigentes quanto ao atendimento da Instrução Normativa n° 19, de 12 de março de 2020, do Ministério de Economia e outras normativas da Ufopa, quanto a peculiaridades atinentes ao estado de emergência decorrente da covid-19.

1.7. Para fins de desenvolvimento dos projetos, recomenda-se rigorosa observância à vigência do Plano de Biossegurança da Ufopa e demais normativas vigentes, quanto ao atendimento remoto e/ou semipresencial por parte da equipe do projeto, com devida atenção aos protocolos de vigilância sanitária e institucional. Atenta-se

ainda, que os planos de atividades dos monitores devem ser ajustados em conformidade ao Plano de Biossegurança e ao Planejamento da Unidade.

1.8. Quanto à necessidade de atualização e/ou ajustes nos projetos de monitoria institucionais, considera-se para esta finalidade: a atualização do Plano de Atividades dos monitores, cronograma e Equipe (quando houver). Não serão aceitas alterações no Projeto de Monitoria Institucional, que por ventura descaracterizem a natureza de atividade de monitoria ou que se diferenciem dos objetivos do edital.

1.9. Serão disponibilizadas inicialmente **06 bolsas** (02 bolsas para cada projeto), sendo 2 bolsas com recursos oriundos do PNAES e 04 bolsas de recursos de custeio da Universidade, para discentes dos Cursos de Graduação da Ufopa, além de formação de cadastro de reserva para manifestação de interesse para monitoria voluntária.

1.10. Todos os discentes contemplados com monitoria deverão apresentar produto acadêmico como resultado do desenvolvimento da atividade de monitoria, a ser detalhado relatório final, após final do período de sua participação no projeto.

2. OBJETIVOS

2.1. O presente edital tem como objetivo fomentar o desenvolvimento de ações de ensino para comunidade acadêmica, pautando-se na Instrução Normativa nº 001/2012 – Proen, 09 de maio de 2012, que dispõe sobre as normas e dos objetivos gerais do Programa de Monitoria Acadêmica, tendo como fundamento legal o Decreto nº 7.234, de 19/07/2010-PNAES, a Política de Assistência Estudantil da Ufopa (Resolução nº 210, 22.08.2017) e Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2017-2023).

2.2. Objetivo geral do Projeto de Monitoria do Centro de Documentação Histórica do Baixo Amazonas (CDHBA): proporcionar a (o) aluna (o) maior integração entre ensino e pesquisa durante o seu processo de formação como professor, tendo acesso à utilização de diferentes tipos de fontes, através da organização, gestão e disponibilização de documentos históricos, contribuindo em seu processo de ensino e aprendizagem, preparando-os melhor para as suas futuras atividades de docência.

2.3. Objetivo geral do Projeto de Monitoria do Centro Pedagógico de Apoio ao Desenvolvimento Científico (CPADC): criar, adaptar e implementar materiais e propostas didáticas para estudantes da educação básica e ensino superior nas áreas de Ciências Exatas e Naturais e participar de atividades em disciplinas de Práticas de ensino, Metodologia de ensino e estágio dos cursos de Licenciatura em Matemática e Física, Biologia e Química, Ciências Biológicas, Química e Pedagogia.

2.4. Objetivo geral do Projeto de Monitoria do Laboratório Audiovisual da Ufopa “Encontro das Águas”: Auxiliar as ações dos Cursos da Ufopa, por meio de audiovisual, envolvendo processos de filmagem, produção e edição de vídeos voltados para ações de ensino, pesquisa e extensão, com integração de linguagens, procurando correlacionar áreas do conhecimento.

2.5 Os membros dos Projetos, devem obrigatoriamente enviar à Proen, a versão atualizado do projeto de monitoria institucional para nova vigência do Edital, considerando previsão de atividades do período letivo. A documentação deve constar: projeto e portaria da comissão de monitoria e seleção de monitores da Unidade, vinculado ao projeto, no prazo solicitado pela Proen às Unidades.

3. PROGRAMA DE MONITORIAACADÊMICA

3.1. O Programa é gerenciado pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, através da Coordenação de Projetos Educacionais e visa contribuir para o processo de formação graduada, no despertar à docência, à pesquisa e/ou extensão do discente monitor com orientação docente, bem como estimular o senso de responsabilidade, autonomia, cooperação, satisfação em ampliar conhecimentos e empenho nas atividades acadêmicas, nos termos do Regimento de Ensino de Graduação da Ufopa.

3.3. Conforme a Resolução nº 331/2020/Consepe/Ufopa, que trata do Regimento de Ensino de Graduação, que dispõe sobre as normas do Programa de Monitoria Acadêmica, esta é uma ação institucional direcionada ao fortalecimento dos cursos de graduação e incentivo ao desenvolvimento de metodologias, recursos didáticos, procedimentos, avaliações e tecnologias voltados para o ensino e aprendizagem na graduação, envolvendo docentes e discentes, respectivamente, na condição de orientadores e monitores, a ser efetivado por meio de projetos de monitoria e projetos de ensino integrados, em conformidade com o respectivo Projeto Pedagógico de cada Curso.

3.4. O Programa de Monitoria tem por objetivos:

- a) Contribuir para a melhoria do ensino de graduação, através das práticas existentes e da implementação de novos instrumentos, novas práticas e experiências pedagógicas;
- b) Criar condições de aprofundamento de conteúdos teóricos e práticos para o desenvolvimento de habilidades e competências relacionadas à atividade docente;
- c) Contribuir para o processo de formação graduada, no despertar à docência, à pesquisa e/ou

extensão do discente monitor com orientação docente, bem como estimular o senso de responsabilidade, autonomia, cooperação, satisfação em ampliar conhecimentos e empenho nas atividades acadêmicas;

d) Promover maior interação entre os discentes e os docentes;

e) Contribuir para a melhoria do índice de sucesso acadêmico dos componentes curriculares.

f) Contribuir com ação de monitoria acadêmica nos programas/projetos vinculados, nos termos deste Edital.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS MONITORES E REQUISITOS PARA OBTENÇÃO DA BOLSA

4.1. Para fins de aprovação de vaga de bolsista, o discente deverá participar do processo de seleção de bolsa, respeitando as normativas previstas neste Edital e atender os requisitos de participação para obtenção de Bolsa de Monitoria. Os candidatos não enquadrados nestes requisitos serão automaticamente desclassificados.

a) Estar regularmente matriculado no período letivo em que ocorrer a seleção e na vigência do Edital, e ter cursado no mínimo 02 (dois) semestres do curso.

b) Não ter três ou mais reprovações, no semestre anterior ao Edital, seja reprovação por falta ou nota, considerando a última matrícula do histórico.

c) Ser oriundo da rede pública de educação básica e ter cursado integralmente o ensino médio em escola pública.

d) Estar cursando a primeira graduação na Universidade Federal do Oeste do Pará, com exceção dos cursos bacharelados interdisciplinares.

e) Atender ao perfil requerido do projeto escolhido pelo candidato (item 5, **Anexo 1**). Caso seja aprovado, não ter outra bolsa, (estágio remunerado, Pibex, Pibic, Residência Pedagógica, PEEEX, Pibid, Pibit, PET, bolsa de outra natureza que não sejam compatíveis com horário e atividade), exceto bolsa permanência e outros auxílios estudantis. Sendo, obrigatória a comunicação ao professor orientador e à Coordenação de Projetos Educacionais/DE/PROEN, quanto possíveis mudanças com outros vínculos não acumuláveis, sob pena de ressarcimento ao erário.

f) Obter a nota mínima de 6,0 (seis) no processo de seleção, considerando a ordem de classificação.

g) Ter desempenho acadêmico suficiente nos componentes curriculares de áreas afins, previstos no projeto escolhido pelo candidato, ou seja, não ter sofrido reprovações nos componentes curriculares do objeto do projeto de monitoria escolhido, seja reprovação por falta ou nota, considerando a última matrícula do histórico.

h) Os candidatos que optarem em concorrer à vaga para o Projeto Institucional de Monitoria CPADC, devem obrigatoriamente ter ingressado pelo Processo Seletivo Regular (PSR) via sistema de Cotas Sociais (alunos que cursaram integralmente o ensino médio em escola pública e renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos *per capita*), OU 2) ingressantes pelos processos seletivos especiais indígena (PSEI) ou quilombola (PSEQ).

4.2. Os discentes que optarem em concorrer à vaga do Projeto Institucional do CPDACC devem obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, atender aos requisitos listados no subitem 4.1, e atender ao perfil de beneficiários PNAES, contido na alínea “h”.

4.3. Entende-se por desempenho acadêmico suficiente, para fins deste Edital, ter sido aprovado em pelo menos um dos componentes curriculares de interesse do projeto ou áreas afins.

4.4. Para atendimento à alínea “e”, o candidato deverá preencher no ato da inscrição item de termo de responsabilidade pelas informações prestadas no certame, sob pena de desclassificação a qualquer tempo pela Comissão de Seleção e/ou Comissão Organizadora do Edital, além de ressarcimento ao erário, em forma de Guia de Recolhimento da União (G.R.U.), em caso de recebimento de bolsa indevidamente.

4.5. Em relação aos discentes que cursaram a Formação Básica Indígena, considera-se para fins deste edital, desde que tenha finalizado o período da formação e atenda demais normas do certame.

4.6. No caso de discentes egressos de curso de Entidades do Sistema “S” (Senai, Senac, Sesi, Sesc Sebrae), deve-se observar a norma vigente, não sendo considerados escolas públicas.

4.7. A bolsa a que se refere este Edital destina-se exclusivamente a monitor estudante de graduação, ficando, portanto, excluídos dessa seleção, discentes de pós-graduação ou discente cursando a 2ª graduação.

4.8. Para fins de documentação comprobatória será utilizada como banco de dados do SIGAA/Ufopa pela Comissão de Avaliação e Comissão de Organização do Processo de Seleção.

4.9. Será aceita a participação de discentes na condição de monitoria voluntária (não remunerada), mediante atendimento às normas vigentes do Programa de Monitoria e devida observância ao Edital, para formalização de cadastro, frequência, relatórios e ficha de avaliação.

4.10. A condição de monitoria voluntária não garante direito automático à vaga de bolsa, nos casos de desistência de vaga de bolsista selecionado/cadastrado.

4.11. Para preenchimento de vaga ociosa por desistência de bolsista, a Comissão Organizadora do Edital, procederá com a publicação de convocação de discente no site da Proen, considerando a ordem de classificação do resultado final deste edital, para devido preenchimento da vaga ociosa, conforme quadro de distribuição de bolsas e projeto.

4.12. No caso de inexistência de cadastro reserva na seleção inicial deste certame, a Comissão Organizadora do Edital, procederá com autorização ao projeto de monitoria institucional com vaga (s) ociosa (s) para realização de nova seleção, conforme normas do Programa, a partir de cronograma estipulado pela comissão.

4.13. Candidatos não enquadrados nestes requisitos e demais normas deste item 4 e Edital, serão automaticamente desclassificados e/ou desligados do Programa, nos termos da Resolução 331/2020/Consepe/Ufopa.

5. DO PERFIL DOS DISCENTES CONFORME PROJETO

PROJETOS INSTITUCIONAIS	PERFIL DO DISCENTE
Centro de Documentação Histórica do Baixo Amazonas	Discentes do Curso de Licenciatura em História da Ufopa e que atendam aos requisitos do item 4 e dos critérios avaliativos da seleção.
Centro de Apoio Pedagógico ao Desenvolvimento Científico/CPADC da Ufopa: articulação universidade-escola em Santarém-Pará	Discentes de qualquer Licenciatura da Ufopa e que atendam aos requisitos do item 4 e dos critérios avaliativos da seleção.
Projeto de Monitoria Institucional do Laboratório Audiovisual da Ufopa “Encontro das Águas”	Discentes de qualquer curso de graduação da Ufopa e que atendam aos requisitos do item 4 e dos critérios avaliativos da seleção.

6. DAS INSCRIÇÕES DOS DISCENTES E ENVIO DE HISTÓRICO ESCOLAR UNIVERSITÁRIO/SIGAA, CURRÍCULO LATTES OU EQUIVALENTE E DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS.

6.1. Período: **26/08/2021 a 04/09/2021.**

6.2. A inscrição será feita **EXCLUSIVAMENTE** de forma online, através do preenchimento de formulário disponível no link, com envio de **HISTÓRICO SIGAA** atualizado, **CURRÍCULO LATTES OU EQUIVALENTE** e **CARTA DE INTERESSE** (conforme modelo em **anexo 2**):

6.3. **LINK DE INSCRIÇÃO** <https://forms.gle/Lk6RZqYsEQCsSfQZ9>

6.4. O(a) candidato(a) deverá preencher a ficha de inscrição *online*, anexando o histórico escolar universitário do SIGAA (até 30 dias da data da sua emissão) e realizar a identificação da vaga que deseja concorrer, referente ao projeto de monitoria institucional, mencionado no item 5 (VER **anexo 1**), para confirmar a inscrição.

6.5. O(a) candidato(a) **DEVERÁ** enviar a **CARTA DE INTERESSE** (MODELO DO EDITAL, **anexo 2**).

6.6. Após, a publicação do Resultado Final, caso o candidato seja aprovado, deverá obrigatoriamente enviar cópia simples dos documentos comprobatórios dos certificados/eventos/formações/participação em programas de ensino/pesquisa/extensão/publicações em todas as áreas, dentre outros, informados na carta de interesse.

6.7. Os (as) candidatos (as) que não enviarem a documentação exigida para inscrição neste Edital, serão automaticamente desclassificados.

6.8. Não serão aceitas inscrições por outro meio, que não estejam confirmadas mediante envio de documentação citada deste item, sendo consideradas automaticamente desclassificadas

6.9. Cada discente poderá fazer uma única inscrição e optar por um dos Projetos Institucionais disponíveis neste Edital. Sendo válida a última inscrição on-line recebida pela Comissão do Edital.

6.10. São de responsabilidade do candidato a sua inscrição e documentação, envio de recursos, bem como acompanhar as fases e publicações do certame. A comissão não se responsabiliza por inscrições ou recursos, documentações não finalizadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impeçam a transferência de dados.

7. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS AVALIATIVOS

7.1. **Fase Única (eliminatória e classificatória) para todos os candidatos:** Fase de análise do

perfil/requisitos de inscrição (homologação), do histórico universitário Sigaa, Currículo Lattes ou equivalente e da Carta de Interesse (modelo **anexo 2**), com descrição de currículo e interesse em participação no projeto. Serão avaliados conforme os critérios, ficha de avaliação (VER **anexo 5**), com distribuição dos valores de escala de 0 a 10.

7.1.1 Os discentes candidatos não podem apresentar conteúdo idêntico entre candidatos na carta de interesse, sob pena de eliminação.

7.2. **Em caso de empate**, se houver, será utilizado para fins de desempate a maior pontuação obtida na Ficha de avaliação (**Anexo 5**), na ordem:

a) O item "Experiência acadêmica em programas/projetos de ensino, pesquisa e extensão em qualquer área

b) O item Experiência com monitoria (disciplina/laboratório/projeto integrado)

7.3. Após, resultado preliminar, os candidatos poderão realizar a interposição de recursos no prazo de dois dias, conforme previsto no **item 8** do Cronograma, deste Edital.

7.4. Os recursos devem ser realizados pelos candidatos, com ENVIO DO FORMULÁRIO (**anexo 3**), devidamente preenchido e identificado pelo candidato com o assunto do e-mail: **Recurso_Edital PMA_primeiro e último nome_do_candidato_vaga projeto**), sendo encaminhado exclusivamente, por e-mail: projetos.proen@ufopa.edu.br, com cópia para de.proen@ufopa.edu.br, conforme prazos descritos no Cronograma e observados as normativas do edital.

7.5. A nota final será resultado da soma aritmética da nota da análise do perfil/requisitos/histórico (NAPRH) com peso 4 (quatro), e a carta de interesse/currículo (NCI) com peso 6 (seis) dividido por 10 (dez), sendo Resultado Final RF= NAPRH+NCI/10. Os discentes serão aprovados em ordem decrescente de classificação, dentro do limite de vagas disponíveis para o projeto escolhido. Discentes que não obtiveram a pontuação mínima serão desclassificados.

7.6. No caso dos aprovados, mas classificados fora do limite de vagas de bolsa, irão compor cadastro de reserva, e poderão ser convocados em caso de substituição de bolsistas ou ampliação de vagas, através de Convocação ao Edital da Proen ou poderão manifestar interesse por opção de monitoria não remunerada.

7.7. A **divulgação dos resultados da fase da seleção** será feita pela respectiva Unidade e Coordenação do Projeto, em murais, site da sua Unidade, comunicados do Sigaa, e-mails aos candidatos de fácil acesso e comunicação, para fins de publicidade e transparência dos atos.

7.8. O **Resultado Final** de todos os Projetos será divulgado no site da Proen, conforme cronograma.

8. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

8.1. Os discentes aprovados com bolsa devem seguir as orientações contidas neste Edital e no comunicado de implementação da bolsa que será publicado, junto ao Resultado Final da Seleção, com atenção aos documentos, procedimentos e prazos, para não perder a vaga, em caso de não atendimento.

8.2. Para que a bolsa seja implementada, o discente selecionado deverá realizar o envio do Termo de Compromisso de Monitoria, em **anexo 6** deste Edital, bem como realizar, obrigatoriamente, o cadastro online, para CONFIRMAR a participação da bolsa de monitoria, dentro do prazo previsto do Cronograma deste Edital. Caso contrário perderá a vaga, sem possibilidade de recurso, sendo convocado outro discente na ordem de classificação.

8.3. O discente deverá entregar uma via do Termo de Compromisso do Monitor, (modelo disponível, em **anexo 6** deste Edital), assinado pelo bolsista e pelo seu orientador.

8.4. Para que a bolsa seja implementada, são necessários os seguintes documentos:

a) Comprovante de conta corrente (cópia do cartão ou outro equivalente);

b) Realizar o cadastro de bolsista/voluntário para **confirmar participação**, no prazo previsto em Edital, do seu vínculo ao Programa de Monitoria, com devido preenchimento **correto e completo** de dados pessoais, acadêmicos, bancários, de residência e de outras informações importantes para implementação da bolsa ou cadastro de manifestação de participação voluntária, nos termos das normas do Programa;

c) Cópia do Plano de Atividade do monitor bolsista;

d) Uma via do Termo de compromisso do bolsista assinado pelo bolsista e por seu orientador.

9. DA BOLSA DE MONITORIA

9.1. O PMA tem como suporte financeiro os valores correspondentes a 06 Bolsas, para fins deste Edital, com valor nominal de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** mensais, correspondendo a 30 dias de exercício no desenvolvimento das atividades de monitoria, a serem concedidas aos alunos selecionados para o período de **05 de outubro de 2021 a 31 de dezembro de 2021**.

9.2. Os recursos para o pagamento das Bolsas do Programa de Monitoria são oriundos de repasse

orçamentário do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) e de custeio da Ufopa, conforme abaixo descrito

UGR: 156681

PI: M0512G2300N – PROJETO INSTITUCIONAL DE MONITORIA

ND: 339018

PTRES: 171251

FONTE: 8100000000

PNAES

UGR: 156681

PI: M0512G2300N – PROJETO INSTITUCIONAL DE MONITORIA

ND: 339018

PTRES: 171253

FONTE: 0100000000

CUSTEIO

9.3. O bolsista terá direito a receber a bolsa a partir do início das atividades, conforme data especificada neste edital e constante no termo de compromisso, a ser assinado pelo monitor, com devida comprovação na frequência mensal de atividades, validada com assinatura do professor-orientador, sendo realizado o pagamento proporcional aos bolsistas, em conformidade a quantidade de dias de vínculo, se inferior a 30 dias de exercício da monitoria.

9.4. O período de referência para inserção da relação nominal de bolsistas aptos à vaga de bolsas de monitoria iniciará a partir da 1ª quinzena do mês vigente/2021, para efetivação do pagamento no mês subsequente/2021, conforme data de vínculo dos bolsistas, sendo pago o valor proporcional do período relativo ao efetivo vínculo, para discentes que iniciarem no final deste referido mês.

9.5. O bolsista deve enviar a FREQUÊNCIA MENSAL DE ATIVIDADES, conforme previsão do Cronograma deste Edital, considerando o período de seu vínculo de monitoria ou desligamento, para devido cumprimento do Termo de Compromisso e para fins de acompanhamento pedagógico parte da Coordenação de Projetos Educacionais. O envio mensal deve ser feito ao docente orientador para devido registro mensal.

9.6. Ao final da vigência do projeto, ou quando houver desvinculação do discente monitor, o(a) professor(a) orientador(a), ou o(a) representante da Comissão do Projeto deverá encaminhar à Coordenação de Projetos Educacionais Declaração de Ateste de recebimento de todas as frequências recebidas/registradas dos discentes considerando a vigência de participação.

9.7. A Frequência mensal das atividades de monitoria é uma forma de controle se o mesmo está exercendo/exerceu suas atividades de monitoria, comprovando seu vínculo do projeto de monitoria aprovado, para fins de acompanhamento e controle de pagamento. Àqueles que estiverem com pendência de frequências e não sanarem num período de até 7 dias, após comunicado da Proen, deverão ressarcir os valores pagos recebidos indevidamente ou não comprovados, em forma de Guia de Recolhimento da União (G.R.U) ao Tesouro Nacional.

9.8. O Boletim de Frequência é um documento de registro, controle e acompanhamento das atividades desenvolvidas pelos discentes bolsistas pertencentes ao PMA, feito pela CPE/DE/PROEN.

9.9. O bolsista de monitoria será avaliado ao final da vigência do programa pelo professor orientador por meio da Ficha de Avaliação (modelo próprio da Proen).

9.10. Os monitores bolsistas/voluntários ao final da monitoria devem enviar todas as frequências, junto ao Relatório Final e Ficha de Avaliação.

9.11. O bolsista deve obrigatoriamente, informar à Coordenação de Projetos Educacionais/DE/PROEN, em caso de assumir outro vínculo de bolsista não compatível/inacumulável ou vínculo empregatício, comprometendo-me a devolver o valor se recebido em forma de Guia de Recolhimento da União (G.R.U.) ao Tesouro Nacional.

9.12. O **exercício da monitoria**, bem como o **pagamento da bolsa**, poderá ser suspenso nas seguintes circunstâncias:

- a) Por doença grave ou afastamento para tratamento médico superior a 15 (quinze) dias que impeça o exercício da atividade, comprovada mediante atestado médico;
- b) Por quaisquer motivos, que impliquem, na suspensão das atividades de monitoria. Nestes casos, manifestados oficialmente pelos professores orientadores, coordenadores ou diretores à Proen por documento interno (memorando), com ciência do discente, respeitando o princípio da segurança jurídica
- c) Afastamento por licença gestante, que impeça o exercício da atividade de monitoria, mediante

comprovação médica.

9.13. Será possível a convocação de monitores para assumir bolsas nos demais termos do Edital, para substituições/vagas ociosas, a ser feito por convocação publicada no site da Proen, do limite de bolsas, discentes aprovados/classificados.

9.14. A Coordenação de Projetos Educacionais, da Diretoria de Ensino, realizará, mensalmente, o encaminhamento de relação nominal dos monitores à Pró-reitoria de Ensino para devidos fluxos/procedimentos de trâmite processual necessários junto à Pró-Reitoria de Planejamento (Proplan) e Pró-reitoria de Administração (Proad), responsável pelo fluxo de efetivação do pagamento da bolsa, dentro do prazo previsto na IES, considerando liberação de recursos financeiros do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) para Ufopa. Não haverá renovação de bolsas automaticamente, somente por meio de Edital.

10. DO CRONOGRAMA

Publicação do Edital	26/08/2021
Período de Inscrição dos discentes	27/08 a 01/09
Link on-line das inscrições e envio da documentação exigida pelo Edital https://forms.gle/Lk6RZqYsEQCsSfQZ9	
Responsável: candidatos	
Divulgação das inscrições recebidas por e-mail aos candidatos/ site Proen	02/09
Prazo de sistematização de dados das inscrições para envio às comissões de seleção.	03/09
Avaliação de documentação de candidatos (histórico, carta de interesse e currículo lattes ou equivalente)	06 a 08/09
Responsável: Comissão de Seleção	
Resultado Preliminar da Seleção dos discentes, conforme subitem 7.4	08/09
Prazo para interposição de recursos para a Comissão de Seleção, conforme subitem 7.3	09 e 10/09
Análise da interposição de recursos e Resultado dos Recursos da Análise, conforme subitem 7.4	13/09
Responsável: Comissão de Seleção	
Envio dos Resultados da Análise e Resultado Final da seleção dos discentes à Coordenação de Projetos Educacionais/DE/Proen, via memorando SIPAC e para o e-mail projetos.proen@ufopa.edu.br	13/09
Responsáveis: comissão de seleção dos projetos	
Publicação do Resultado da Análise e Resultado Final da seleção dos discentes	15/09
Responsável: Coordenação de Projetos Educacionais/Proen.	
Realização de Cadastro, envio de Documentações e Termo de Compromisso, de forma online (por link, a ser informado no resultado final). Não será aceito por e-mail.	15 a 19/09
Responsável: candidato aprovado com bolsa ou que manifeste interesse por monitoria voluntária, nos termos do Programa e Edital.	
Início das atividades de monitoria	01/10
Envio das frequências mensalmente aos professores orientadores.	No 2º dia útil do mês subsequente no final de vínculo de monitoria
Envio online de Relatório Parcial, link disponível no site da Proen/aba Programa de Monitoria, ano 2021.	15 a 31/11/2021
Envio online de Relatório Final, Ficha de Avaliação e Envio de todas as frequências (correspondente o período total de monitoria) de acompanhamento de atividades.	Até 15 dias após o término da monitoria
Orientação Geral aos monitores	Outubro 2021
Responsável: Professores Orientadores dos projetos	

10.1. Os prazos descritos **acima no cronograma devem ser cumpridos pelos Coordenadores (Professores-orientadores) e pelos discentes, caso contrário, perderão o direito às bolsas de monitoria.**

10.2. Os recursos devem ser realizados pelos candidatos, observar os procedimentos de envio de recursos descritos no subitem 7.3.

11. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

11.1. A seleção dos candidatos será por meio de uma Comissão de Monitoria e Seleção de Discentes, composta por servidores da Ufopa, conduzida pela presidência de um docente orientador de Monitoria, instituído por portaria emitida pela Proen, sendo 1ª instância recursal.

11.2. Os membros da comissão devem observar os dispositivos da Lei nº9.784/1999 (artigos 18 e 19), que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal:

Art. 18. É impedido de atuar em processo administrativo o servidor ou autoridade que:

I – tenha interesse direto ou indireto na matéria;

II – tenha participado ou venha a participar com perito, testemunha ou representante ou se tais situações ocorrerem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até terceiro grau;

III – esteja litigando judicial ou administrativamente com o interessado ou respectivo cônjuge ou companheiro. Art. 19. A autoridade ou servidor que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à autoridade competente, abstendo-se de atuar.

Parágrafo único: A omissão do dever de comunicar o impedimento constitui falta grave para efeitos disciplinares.

11.3. A Comissão de Seleção é responsável pela análise, o julgamento e a classificação dos documentos dos discentes inscritos com observância as normativas do edital.

11.4. Os membros da comissão deverão atentar-se a publicidade dos atos e realizar a seleção considerando os prazos estabelecidos no edital.

12. DAS ATRIBUIÇÕES DO DISCENTE MONITOR

12.1. Desenvolver atividades que poderão ocorrer em aulas teóricas ou práticas;

12.2. Auxiliar, a critério do docente orientador, em tarefas didáticas, inclusive na preparação de aulas, elaboração e correção de material didático, bem como organização e realização de trabalhos práticos e experimentais, durante a realização do plano de monitoria do projeto vinculado, compatíveis com o seu grau de conhecimento e experiência acadêmica;

12.3. Participar dos encontros e reuniões sobre o Programa de Monitoria, promovidos pela Proen, quando possível;

12.4. Participar de eventos acadêmicos promovidos pelas Unidades Acadêmicas e pela Proen, quando possível;

12.5. Apresentar ao professor orientador, quando for o caso, a proposta de seu desligamento do programa com justificativa, indicação de data de saída e comunicar à Proen, especificamente à Coordenação de Projetos Educacionais, no prazo máximo de até 7 (sete) dias, para evitar situação de devolução de valor de bolsa, se caso for, indevido, por emissão de Guia de Recolhimento da União (G.R.U.);

12.6. Cumprir com o plano de monitoria destinado à vaga ocupada, prezando horários, cronograma e tarefas, com devida comprovação e descrição na ficha de frequência e no relatório final, com a distribuição da carga horária semanal de 20 horas a ser cumprido, conforme disponibilidade do aluno e no horário de contra turno da Atividade Acadêmica (incluindo as horas diárias de atividade de monitoria e turno).

13. DAS VEDAÇÕES, CANCELAMENTO DA BOLSA OU DESLIGAMENTO DO BOLSISTA OU VOLUNTÁRIO

13.1. São vedações aos monitores:

- a) Ministar aulas em substituição ao docente responsável;
- b) Preparar, confeccionar e ter acesso às provas, antes de sua aplicação;
- c) Atribuir notas ou conceitos às atividades/trabalhos dos alunos;
- d) Supervisionar atividades de estágio;
- e) Possuir outro tipo de bolsa, com exceção das Bolsas Auxílio de Assistência Estudantil (respeitando as normativas previstas do Programa de Bolsa Permanência da Instituição), conforme o presente Edital;
- f) Ao final do prazo da Monitoria e referendada a aprovação do Relatório de execução do Projeto pela Proen, o aluno Monitor fará jus ao respectivo certificado.

13.2. A exclusão do aluno da Monitoria dar-se-á:

- a) Quando da Conclusão de curso de graduação;
- b) Se perder o vínculo com a graduação da UFOPA;
- c) Por abandono ou desistência própria;
- d) Pelo não cumprimento de qualquer uma das atribuições pertinentes à monitoria previstas em seu plano de atividade e normativas deste Edital;
- e) Quando o aluno trancar matrícula no curso na UFOPA;

13.3. A exclusão ou a finalização de registro do(s) monitor(es), decorrente de qualquer uma das situações acima listadas deve ser registrada obrigatoriamente pelo docente orientador à Proen.

a) Caso haja desistência ou afastamento de algum monitor, a vaga será ocupada pelo próximo da lista de classificação.

13.4. Para casos de penalidades, além dos impedimentos, cancelamentos e suspensão previstos na norma do Programa e Edital, os discentes devem observar a Seção de Regime Disciplinar para o Corpo Discente previsto na Resolução n° 331/2020/Consepe/Ufopa e Resolução n° 55/14.

14. DO PERFIL DO DOCENTE ORIENTADOR

14.1. Os coordenadores dos Projetos Institucionais serão automaticamente orientadores dos discentes monitores selecionados, e poderão definir co-orientadores, desde que seja membro do Projeto:

- a) Ser docente efetivo ou substituto lotado na Universidade Federal do Oeste do Pará;
- b) Não estar afastado ou licenciado integralmente da Instituição até a data da implementação da bolsa (de acordo com a Lei 8112, de 11 de dezembro de 1990 e Resolução 132, de 13/12/2015 do Consun-Ufopa).

15. DAS ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE ORIENTADOR

15.1. Participar da elaboração do plano de atividades específicas de monitoria (definição das atividades, cronograma e carga horária), em conformidade com o presente Edital;

15.2. Elaborar um planejamento didático em conjunto com seu (s) monitor (es) e de acordo com a natureza do PMA;

15.3. Orientar e assistir o monitor em suas atividades específicas, fornecendo-lhe subsídios ao desenvolvimento das mesmas, acompanhando o cumprimento dos seus deveres;

15.4. Participar das atividades do PMA promovidas pela Proen;

15.5. Promover e participar de reuniões de integração dos monitores das Unidades e subunidades acadêmicas;

15.6. Organizar, com o discente monitor, horário de trabalho que garanta prática conjunta de monitoria com a parte acadêmica;

15.7. Controlar a frequência do discente monitor às atividades;

15.8. É vedado atribuir ao discente monitor atividades de responsabilidade do docente ou funções meramente burocráticas, que venham a descaracterizar os objetivos da monitoria.

15.9. Em caso de férias do docente no período de exercício do projeto, que implique em descontinuidade das atividades, por um período superior a 15 dias, o docente deverá encaminhar solicitação de substituição temporária à Direção da Unidade/Campi, para evitar possíveis prejuízos nas atividades desempenhadas pelos bolsistas e obrigatoriamente informar à Coordenação de Projetos Educacionais por memorando eletrônico, via Sipac

16. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

16.1. Para fins da norma do Programa de Monitoria, o acompanhamento e avaliação serão conduzidos pela Coordenação de Projetos Educacionais da Proen, das Comissões de Monitoria, Direções das Unidades Acadêmicas/Campi e docentes orientadores, no âmbito das atividades previstas no projeto cadastrado, bem como demais normativas previstas na IN n° 01/2012, de 09 de maio de 2012-Proen/Ufopa e Resolução n° 331/Consepe/Ufopa.

16.2. Para fins do PNAES, o acompanhamento e avaliação serão disciplinados e orientados, conforme norma da Instituição, PROGES e PROPLAN.

17. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

17.1. O PMA, como ação institucional, será acompanhado e gerenciado pela Coordenação de Projetos Educacionais, da Diretoria de Ensino/Proen, em conjunto com as Coordenações dos Projetos e Comissão Organizadora do Edital, composta por membros da PROEN e PROGES.

17.2. As eventuais dúvidas dos candidatos poderão ser dirimidas à Comissão Organizadora do Edital, composta por servidores da Proen e Proges, conforme Portaria em anexo, sendo da Coordenação de Projetos Educacionais, os servidores Haroldo César e Adriane Cavalcanti, e-mails para atendimento projetos.proen@ufopa.edu.br, exclusivamente, nos horários das 08h às 12h/ 14h às 18h. Demais informações, comunicados e atos decorrentes do Edital, estarão disponíveis no site da Proen, na aba “Editais abertos” e aba “Programa de Monitoria”, sendo respectivamente: <http://www.ufopa.edu.br/proen/editais/editais-abertos/> e <http://www.ufopa.edu.br/proen/diretoria-de-ensino/programa-de-monitoria-2/>

17.3. Os casos omissos ou situações não previstas nos processos de seleção serão resolvidos pela Proen e Proges, conforme Portaria de designação da Comissão de Organização do Edital, ouvidos os membros da Comissão de Seleção, no que couber.

17.4. Assuntos sobre convocações, novas seleções, dastro reserva de selecionados fora do limite de vaga, remanejamento de vagas de bolsas intra unidade acadêmica poderá ser realizada, de acordo com a necessidade prevista em Edital, e área de conhecimento do curso, a ser analisado pela Comissão Organizadora do Edital/Proen e Proges.

17.5. É facultado a qualquer cidadão impugnar os termos do presente Edital, por escrito, justificado, comprovado e assinado pelo interessado, no período previsto de 27 a 28 de Agosto de 2021, a ser enviado o pedido ao e-mail projetos.proen@ufopa.edu.br com cópia ao e-mail proen@ufopa.edu.br da Pró-Reitoria de Ensino, nos horários de 08h às 12h/ 14h às 18h, impreterivelmente. A Comissão organizadora do Edital julgará e responderá à impugnação no prazo de até 02 dias úteis.

17.7. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o interessado que não o fizer de acordo com o estabelecido do item do Cronograma e item 10 deste Edital.

17.8. A Proen se reserva o direito de apresentar novo Edital, a qualquer tempo, em caso de impugnação parcial ou total que inviabilize este edital.

17.9. Os bolsistas monitores ao declararem não possuir vínculo empregatício ou receber outra bolsa inacumulável, e que por ventura venham a receber outra bolsa e assumir vínculo empregatício, devem obrigatoriamente comunicar à equipe do Projeto e à CPE/DE por e-mail e envio do termo de desligamento. Caso não realizem o comunicado deverão devolver o valor se recebido indevidamente, considerando as normativas previstas na IES.

17.10. Nos casos de impedimentos e penalidades o docente deve observar os preceitos dispostos na Lei. 8.112/90, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civil da União, das autarquias e das fundações públicas federais.

17.11. Os prazos descritos no cronograma devem ser cumpridos pelos Coordenadores (Professores-orientadores/equipes), pelos discentes, caso contrário, perderão o direito às bolsas de monitoria

17.12. As questões decorrentes da execução deste Edital que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de Santarém-PA, Subseção Judiciária de Santarém, Seção Judiciária do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro.

17.13. Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Santarém-PA, 26 de Agosto de 2021.

Profa. Dra. Honorly Katia Mestre Correa
Pró-reitora de Ensino de Graduação, em exercício
Portaria nº 291, de 30 de abril de 2018



Universidade Federal do Oeste Do Pará
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Pró-Reitoria de Gestão Estudantil

EDITAL N° 04/2021 – PROEN, de 26 de AGOSTO de 2021

ANEXO 1. QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

PROJETO INSTITUCIONAL	VAGAS	Finalidade
Centro de Documentação Histórica do Baixo Amazonas	02	Apoio acadêmico às atividades de ensino articuladas com pesquisa e extensão, desenvolvidas no Centro de Documentação Histórica do Baixo Amazonas, conforme Convênio n° 035/2013 firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJPA e a Universidade Federal do Oeste do Pará – UFOPA
Centro de Apoio Pedagógico ao Desenvolvimento Científico/CPADC da Ufopa: articulação universidade-escola em Santarém-Pará	02	Apoio pedagógico com o objetivo de criar, adaptar e implementar materiais e propostas didáticas para estudantes da educação básica e ensino superior nas áreas de Ciências Exatas e Naturais e participar de atividades em disciplinas de práticas de ensino , Metodologia de Ensino e estágio dos cursos de Licenciatura em Matemática e Física, Biologia e Química, Ciências Biológicas, Química e Pedagogia, conforme Processo n° 23204.013299/2018-96
Projeto de Monitoria Institucional do Laboratório Audiovisual da Ufopa “Encontro das Águas”	02	Apoio pedagógico de produção e divulgação de material audiovisual para as Unidades/Campi, conforme Processo n° 23204.005726/2019-66
Total	06	



Universidade Federal do Oeste Do Pará
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

EDITAL Nº 04/2021 – PROEN, de 26 de AGOSTO de 2021

**Anexo 2- MODELO DE CARTA DE INTERESSE AO PROGRAMA DE MONITORIA – A SER PREENCHIDA
PELO CANDIDATO
(MÁXIMO DE PÁGINAS ATÉ DUAS)**

NOME COMPLETO:	
NOME DO PROJETO ESCOLHIDO PARA CONCORRER À VAGA DE BOLSA DE MONITORIA:	
Crítérios Candidato deve escrever conforme os itens abaixo	ESPAÇO PARA CANDIDATO REALIZAR A ESCRITA CONFORME OS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO EDITAL. (CASO APROVADO, DEVERÁ COMPROVAR A EXPERIÊNCIA ACADÊMICA/CURRÍCULO, CONFORME INFORMADO NESTA CARTA)
Atendimento ao envio da Carta e descrição de informações solicitadas no modelo do edital, com dados de currículo e redação de manifestação de interesse. (Até 1,0 ponto)	Exemplo.: Tenho interesse em participar como monitor/a no Projeto xxx, considerando xxx – demonstrar, justificar suas razões/motivos em participar no projeto/bolsa.
Experiência acadêmica em programas/projetos de ensino, pesquisa e extensão (1,0 por experiência) em qualquer área. Máximo 3.0 pontos	Exemplo: Tenho experiência acadêmica em xxxx, ano, programa, projeto xxxxx, conte sobre a experiência acadêmica xxxxx
Cursos/experiências na área de informática e recursos digitais, edição de vídeos/fotos/áudios, ou afins (0,2 por evento) Máximo 1.0 ponto	Exemplo: Participei de cursos xxx, ano/ch/ Instituição que ofertou xxx
Experiência com monitoria ((0, 5 por disciplina/laboratório/projeto integrado) Máximo 1.0 ponto	Exemplo: Tive oportunidade de participar como xxxxx
Apresentar propostas/sugestões de acompanhamento aos discentes a serem monitorados e desenvolvimento de atividades voltadas para iniciação à docência, educação e tecnologia/inação, educação básica e desenvolvimento de projetos educacionais/afins. Máximo 1.5 pontos	Exemplo: Apresento como sugestões para facilitação do processo de ensino-aprendizagem voltadas para o acompanhamento aos discentes a serem monitorados xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx e desenvolvimento de atividades xxxxxx
Participação em eventos acadêmicos/científicos e/ou cursos em qualquer área ou como ministrante/palestrante/facilitador/organizador em eventos acadêmicos/ científicos em qualquer área (0,5 por evento) Máximo 1.5pontos	Exemplo: Participei de eventos voltados para xxxxx – descrever cursos, ano, quem organizou o curso, etc xxx
Resumo expandido ou simples em qualquer área (0,5 por resumo) Máximo 1.0 ponto	Resumos aprovados e publicados xxxxx, ano e local de publicação/IES/evento/revista xxxx



Universidade Federal do Oeste Do Pará
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

EDITAL N° 04/2021 – PROEN, de 26 de AGOSTO de 2021

ANEXO 3. FORMULÁRIO DE RECURSOS

Nome do candidato: _____

Opção de vaga: _____

Projeto: _____

JUSTIFICATIVA

Local: _____, _____ de _____ de 2021.



Universidade Federal do Oeste Do Pará
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

EDITAL Nº 04/2021 – PROEN, de 26 de AGOSTO de 2021

ANEXO 4. FICHA DE AVALIAÇÃO DO PROFESSOR ORIENTADOR – PMA

FICHA DE AVALIAÇÃO DO PROFESSOR (A) ORIENTADOR(A)

Senhor(a) Prof.(a) Orientador(a), esta é uma ficha de avaliação elaborada para que você possa avaliar o desempenho do(a) monitor(a) que esteve sob sua orientação, ajudando-nos assim a perceber habilidades adquiridas por nossos estudantes durante as atividades desenvolvidas e identificar desafios que necessitam ser superados. Esperamos que este seja um dos meios de contribuirmos efetivamente com a formação desses futuros profissionais. Esta ficha de avaliação visa finalizar o processo de desistência ou de conclusão da monitoria. Contamos com sua colaboração.

NOME DO(A) MONITOR(A): _____

CURSO: _____

INSTITUTO VINCULADO À BOLSA E PROJETO: _____

RELATÓRIO REFERENTE AO PERÍODO: _____

NOME DO PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A): _____

CONTATO DO(A) PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A): _____

Para cada critério abaixo, assinale uma pontuação ao desempenho do discente monitor de 1 ponto (pior desempenho) a 5 pontos (desempenho máximo):

AVALIAÇÃO DE HABILIDADES					
CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO				
(a) Cumprimento das atividades: quantidade de tarefas e atividades cumpridas, considerando o Plano de Monitoria e condições para sua execução.	1	2	3	4	5
(b) Desempenho: qualidade do trabalho tendo em vista o que seria desejável.	1	2	3	4	5
(c) Criatividade: capacidade de sugerir, projetar ou executar modificações ou inovações.	1	2	3	4	5
(d) Conhecimentos: domínios demonstrados no desenvolvimento das atividades programadas	1	2	3	4	5
(e) Interesse e iniciativa: disposição demonstrada para aprender e desenvolver suas atividades.	1	2	3	4	5
(f) Assiduidade e pontualidade: frequência e cumprimento do horário da monitoria.	1	2	3	4	5
(g) Disciplina e postura: observância das normas e regulamentos da Instituição.	1	2	3	4	5
(h) Sociabilidade/Atendimento: facilidade de se comunicar/atender com/ os alunos e de se integrar ao ambiente de sala/laboratório.	1	2	3	4	5



Universidade Federal do Oeste Do Pará
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

EDITAL N° 04/2021 – PROEN, de 26 de AGOSTO de 2021

ANEXO 5- FICHA DE AVALIAÇÃO PERFIL/HISTÓRICO/CARTA DE INTERESSE/CURRÍCULO –USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

CANDIDATO: _____

Projeto escolhido: _____

Perfil e requisitos do Edital/Histórico-Critérios	Pontuação – padrão	Pontuação obtida	Carta de Interesse e Currículo Critérios	Carta de Interesse Pontuação Máxima	Pontuação Obtida	Pontuação Final Soma
Atende ao perfil, requisitos de vaga ao Edital, do projeto escolhido e o histórico de componentes curriculares afins para o projeto?	0 ou 10 Sim- 10 Não - 0		Atendimento ao envio da Carta e descrição de informações solicitadas no modelo do edital, com dados de currículo e redação de manifestação de interesse.	Até 1,0		
			Experiência acadêmica em programas/projetos de ensino, pesquisa e extensão (1,0 por experiência) em qualquer área.	Até 3,0		
			Cursos/experiências na área de informática e recursos digitais, edição de vídeos/fotos/áudios, ou afins (0,2 por evento)	Até 1,0		
			Experiência com monitoria (0,5 por disciplina/laboratório/projeto integrado)	Até 1,0		
			Apresentar propostas/sugestões de acompanhamento aos discentes a serem monitorados e desenvolvimento de atividades voltadas para iniciação à docência, educação e tecnologia/ inovação, educação básica e desenvolvimento de projetos educacionais/afins.	Até 1,5		
			Participação em eventos acadêmicos/científicos e/ou cursos em qualquer área ou como ministrante/palestrante/facilitador/organizador em eventos acadêmicos/ científicos em qualquer área (0,5 por evento)	Até 1,5		
			Resumo expandido ou simples em qualquer área (0,5 por resumo)	Até 1,0		
Total	0 ou 10		TOTAL	10,0		

Especificar os casos de não atendimento ao perfil/requisitos/histórico, o subitem: _____(quando, houver)

Especificar os casos de desclassificação/item/subitem: _____(quando, houver)

Santarém-Pa, _____ setembro de 2021.

Assinatura eletrônica Sipac da Comissão

(ou assinatura digital m pdf)

(não ser assinatura fotocópia/digitalizada)



Universidade Federal do Oeste Do Pará
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

EDITAL N° 04/2021 – PROEN, de 26 de AGOSTO de 2021

ANEXO 6. TERMO DE COMPROMISSO – PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA

Pelo presente instrumento eu _____,

_____ matrícula n° _____

RG: _____ CPF n°. _____, adiante denominado MONITOR, firmo participação, perante a Universidade Federal do Oeste do Pará - UFOPA, representada pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEN, com interveniência do (a) **Professor(a) Orientadora** _____

_____ de Monitoria do projeto Institucional Intitulado da Ufopa/PROEN, com dedicação abaixo discriminada, com base ao **EDITAL N° xx/2021_PROEN/PROGES, de xx de Agosto de 2021**, do qual tenho pleno conhecimento e assumo o compromisso de participar do Programa de Monitoria Acadêmica, mediante as seguintes condições e normativas:

1. A UNIVERSIDADE supervisionará as atividades do (a) MONITOR por meio do (a) professor (a) orientador (a)

INTERVENIENTE.

2. O (A) MONITOR se compromete a atender ao disposto no **EDITAL N° 04/2021 – PROEN, de 26 de Agosto de 2021**, que estabelece o Programa de Monitoria Acadêmica da **UNIVERSIDADE**.

3. O (A) MONITOR poderá celebrar novo Termo de Compromisso de Monitoria com a **UNIVERSIDADE** mediante nova seleção, de acordo com as normas estabelecidas pelo **EDITAL N° 04/2021 – PROEN, de 26 de Agosto de 2021**.

4. O (A) MONITOR se compromete a observar os dispositivos inerentes às suas atividades, atribuições e vedações de discente bolsista, bem como a atender as orientações do (a) professor (a) **INTERVENIENTE**, em conformidade o **EDITAL N° xx/2021 – PROEN/PROGES, de xx de Agosto de 2021**.

5. O (A) MONITOR remunerado, com bolsa mensal no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) desenvolverá suas atividades devendo cumprir um total de 20 horas semanais, no período de ___/___ a **31/12/2021**. Poderá ser prorrogado para nova vigência, caso a Administração Superior, representada pela Proen e Proges autorizem e publiquem Aditivo de prorrogação, a depender de orçamento.

6. O (A) MONITOR deverá enviar todas as Frequências no 2º dia útil do mês subsequente ao respectivo professor/a orientador/a, conforme cronograma do Edital. Àqueles que estiverem com pendência em até 2 (duas) frequências o docente deverá comunicar à CPE/DE/PROEN, pois o monitor não poderá receber o valor vigente ou deverá ressarcir o(s) valor (es) recebidos indevidamente, em forma de Guia de Recolhimento da União (G.R.U.), em Tesouro Nacional, em caso de não sanar a pendência.

7. O (A) MONITOR deverá enviar Relatório parcial e Relatório Final à Coordenação de Projetos Educacionais da Proen, para fins de acompanhamento e emissão do certificado de monitoria.

8. Este Termo de Compromisso poderá ser rescindido mediante manifestação expressa, por qualquer das partes, bem como ocorrer algum dos itens de exclusão do monitor, exposto no Edital do Programa de Monitoria

Acadêmica.

9. Fica eleito o Foro da cidade de Santarém para dirimir as questões porventura oriundas deste Termo de Compromisso, com prévia renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem, justos e compromissados, assinam o presente Termo de Compromisso, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.

Santarém-PA, _____ de 2021.

MONITOR (A)

Matrícula _____ (Assinatura por extenso)

PROFESSOR(A)-ORIENTADOR(A)
(Assinatura por extenso)